



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 07 / 01 / 2025

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 0110, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2024112911003 - 2024014598;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1009/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como os despachos do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi e da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** à servidora pública municipal **IRACEMA SARAIVA LOPES**, Matrícula nº. 489393, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal